



PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBUIA

Rua 25 de Novembro, Nº. 234

88.440 — I M B U I A

— Santa Catarina

L E I Nº 59

Dispõe sobre a aquisição de uma (01) camioneta pick-jeep, /
marca Ford-Willlys, ano 1972, e com duas tração, e dá outras
providencias.

JOSÉ HORACIO LAURINDO, Prefeito Municipal de Imbuia, Estado
de Santa Catarina.

FAÇO, saber a todos os habitantes deste Município, que a Ca
mara de Imbuia votou e Eu Sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a adquirir
uma camioneta pick-jeep, marca Ford-Willlys, ano 1972, duas tração, de re
presentantes legais.

Artigo 2º - Fica autorizado a contrair emprestimo com financiadora,
ou qualquer outra agencia financeira, para amortização da compra presen
te, se isto for necessário, isto neste exercício.

Artigo 3º - As despesas decorrentes desta Lei, correrá por conta /
da dotação própria do orçamento vigente e na falta desta fica o Poder E
xecutivo autorizado a abrir crédito especial e a suplementar a dotação
quando for insuficiente.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, re
vogadas as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito, em 19 de fevereiro de 1972.

Registra-se e publica-se em data acima.

ass. José Horácio Laurindo

Prefeito Municipal